



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2017

Pregão n.º 008/2017
Processo n.º 008/2017

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º 55, neste município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, inscrita CNPJ/MF 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Diretor de Suprimentos, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 23.276.290-9 ssp/sp e CPF nº 158.226.968-80 e a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, com sede à Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, n.º. 487, município de Curitiba, Estado de Paraná, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 81.706.251/0001-98 e Inscrição Estadual n.º. 101.76046-40 doravante denominada **REGISTRADA**, aqui representada pelo Sr. Heidison Aparecido dos Santos, Representante Comercial, portador do RG nº 5907835-6 e CPF nº 768.795.699-00, resolvem **ADITAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2017**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Devido à recomposição do equilíbrio econômico e financeiro da presente ata de registro de preços, fica alterado o preço do item abaixo, e passando a ser, a partir de 26 de outubro de 2017 o seguinte valor unitário:

- a) **Item 02 – “Ácido Acetilsalicílico 100 mg”, no valor unitário de R\$ 0,02 (dois centavos);**

CLÁUSULA SEGUNDA SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo é regido pelo artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 26 de outubro de 2017.

Pela **PREFEITURA:**

Pela **REGISTRADA:**

José Denilson Nogueira
Diretor de Suprimentos

Thiago Herrero Vicentin
Procurador

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
RG:

2- _____
Nome:
RG: